

**MENSAGEM Nº 021/2023**

19 ABR 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Edis,

  
Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor R\$ 49.603,84 (quarenta e nove mil, seiscentos três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências”, objetivando a classificação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específica, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária à execução das despesas públicas.

Busca-se com a especificação da natureza da despesa de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, promover os meios necessários para o melhor funcionamento da atividade cultural.

*Unidade:* Não obstante, observada a imprescindível compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada *incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinadas a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia*

*Natureza:* No ensejo, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei, *em termos práticos*, não implica em aumento de despesa, pois haverá a manutenção do equilíbrio orçamentário inicialmente previsto na LOA, uma vez que a despesa pertinente com a criação da nova natureza de despesa será compensada mediante a anulação de crédito orçamentário já existente em outra dotação da própria unidade.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria para o imediato atendimento da demanda que se apresenta, permitindo a plena execução da função institucional da Secretaria.

Na certeza de contar com o apoio desta Casa, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e consideração.

Saquarema, 19 de abril de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

PROJETO DE LEI Nº 100 / 2023.Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1.094

19 ABR 2023

  
Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.603,84 (quarenta e nove mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.603,84 (quarenta e nove mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), a ser alocado na unidade abaixo elencada:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**Unidade:** 004 - Departamento de Cultura

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 122- Administração Geral

**Programa:** 07 - Desenvolvimento, Preservação e Difusão do Patrimônio Cultural e Artístico

**Ação (Atividade):** 2.169 - Operacionalização das Unidades Culturais

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.15 - Locações

**Fonte:** 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

**Valor da Suplementação:** R\$ 49.603,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**Unidade:** 004 - Departamento de Cultura

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 03 - Avança Saquarema

**Ação (Projeto):** 1.038 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Culturais

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.704.01 - Royalties - Lei 9478/97

**Ficha:** 746

**Valor da Suplementação:** R\$ 49.603,84

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022/2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes

Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de abril de 2023.

**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1.094

19 ABR 2023

  
Funcionário